



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações posteriores.

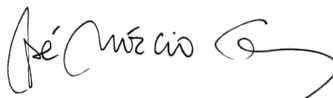
Projeto nº 35/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizada, na Rua Dr. Romualdo, entre a Avenida Barão do Rio Branco e Rua São Mateus, a atividade de CNAE 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, e todas as suas subclasses da área de educação, independente do porte.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de dezembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

